

POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS CONGLOMERADO FATOR

1. Investimentos Pessoais

Conforme estabelecido no Código de Ética e Padrões de Conduta Profissional AGE-003 e detalhado em Normas de Comportamento Ético e Conduta Profissional AGE-003.1, os colaboradores do Fator sejam estes: funcionários, sócios, diretores, estagiários, terceirizados ou demais prestadores de serviços do Conglomerado, bem como seus cônjuges e filhos menores, devem se atentar na negociação de valores mobiliários em suas carteiras próprias, não se limitando, aos seguintes aspectos:

- Evitar a criação de situações de conflito de interesses, **operando somente através de empresas do Conglomerado**. É admitido o investimento pessoal através de outras instituições, somente em produtos ou serviço não disponíveis ou não intermediados pelas Empresas do Conglomerado Fator, observadas as exigências regulatórias e os princípios de evitar situações de conflito de interesses;
- Que as operações dos clientes sempre tenham prioridade sobre outras operações, ou seja, os colaboradores que estiverem ligados às mesas de operação, que fazem análise ou aconselhamento de investimento ou ainda que atendam investidores não podem colocar ordens concorrendo com as de clientes ou das carteiras que administram ou fazem gestão;
- O prazo mínimo de permanência na posição é de 1 (um) dia, exceto quando o instrumento financeiro adquirido tiver prazo de carência previamente definido;
- O tempo dedicado às operações pessoais, durante o período de trabalho, deve ser somente o estritamente necessário;
- As ordens de compra somente podem ser colocadas se houver capacidade financeira, ou seja, os volumes operados devem estar em perfeito acordo com a situação patrimonial do colaborador;
- Não negociar com base em Informação Privilegiada – as Empresas do Conglomerado Fator e seus colaboradores devem seguir o princípio do acordo que as informações privilegiadas não devem ser mal utilizadas;
- Não negociar em seu nome operações por conta de terceiros;
- Negociações Diretas – os colaboradores, seus cônjuges e filhos menores, vinculados à Fator Corretora, não podem realizar nenhuma operação “direta” de forma intencional. Os colaboradores de outras Empresas do Conglomerado Fator que negociam diretamente com Bancos, Corretoras e clientes não devem realizar quaisquer negociações pessoais com títulos e valores mobiliários diretamente com os mesmos por conta própria ou de terceiros;
- Preços e Condições – acordos de preços entre colaboradores e colaborador de outras instituições devem ser evitados;
- *Front Running* - os colaboradores não devem realizar quaisquer negociações com base em conhecimento relativo a uma ordem, ou expectativa de ordem de clientes;
- Divulgar as transações pessoais - para fins de supervisão e controle às Empresas do Conglomerado Fator, sempre que solicitado (as informações não serão divulgadas para outras áreas, a não ser para o Compliance e Auditoria Interna, se necessário);

- Dever de Reportar - os colaboradores devem reportar imediatamente ao responsável pelo Compliance eventuais ofertas ou solicitações de envolvimento em uma conduta proibida por estas regras, bem como qualquer informação sugerindo uma violação das regras, por qualquer pessoa tenha ocorrido;
- As operações conhecidas como *day trade* (compra e venda de ativo ou instrumento no mesmo dia), são vedadas a todos os colaboradores.

A área Compliance efetua controle contínuo sobre operações dos colaboradores em seus investimentos pessoais. Diariamente são gerados e analisados relatórios, considerando diversos parâmetros, como frequência de operações, operações atípicas, dentre outros. Caso seja detectada qualquer atipicidade, o responsável é requerido a prestar esclarecimentos. As justificativas por escrito, uma vez avaliadas, são armazenadas por tempo indeterminado.

Os documentos Código de Ética e Padrões de Conduta Profissional AGE-003 e as Normas de Comportamento Ético e Conduta Profissional AGE-003.1 estão disponíveis a todos os colaboradores na intranet Fator. Todos os colaboradores atestam formalmente a aderência a tais documentos no momento de sua contratação.

Eventuais esclarecimentos sobre os aspectos aqui abordados devem ser encaminhados à Área de Compliance através do endereço eletrônico corporativocompliance@fator.com.br.

2. Investimentos das Empresas do Conglomerado

As Empresas do Conglomerado Fator seguem procedimentos específicos para o investimento de seus recursos próprios. Descrevemos abaixo brevemente a atuação de cada empresa:

- O Banco Fator assume posições em títulos e valores mobiliários para sua carteira própria, atividade esta que ocorre de forma segregada das atividades de administração de carteira;
- A FAR – Fator Administração de Recursos apenas realiza operações financeiras que objetivam a remuneração com liquidez do caixa próprio, tais como, aquisição de títulos públicos e CDBs. Estas atividades na carteira própria ocorrem de forma segregada das atividades de administração de carteira;
- A Fator Corretora apenas realiza operações financeiras que visam a remuneração com liquidez do caixa próprio, tais como, aquisição de títulos públicos e a gestão de posições transitórias decorrentes das suas atividades de intermediação. Estas atividades na carteira própria ocorrem de forma segregada das atividades de administração de carteira.

Este material foi preparado com as informações necessárias ao atendimento das disposições das normas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e contém informações relevantes do Banco Fator e de suas empresas controladas, podendo apresentar dados meramente exemplificativos ou sob forma resumida. Por questões de confidencialidade e controles internos, não são apresentadas publicamente a íntegra de normas, políticas e manuais de uso restritamente interno. A íntegra das informações e documentos relacionados está disponível na sede social da empresa e/ou depositada junto às autoridades competentes. As informações ora apresentadas não constituem oferta, recomendações, convite, proposta ou aceite de operações financeiras junto ao Banco Fator e suas empresas controladas. Todos os materiais publicados ou de qualquer forma presentes neste material – inclusive marcas, logos, textos e documentos em geral – são de propriedade do Banco Fator S.A. e não poderão ser copiados, baixados, reproduzidos, utilizados em outros sites, modificados, transferidos, distribuídos e/ou comunicados a terceiros sem prévia autorização.